CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete da Vereadora Vanda Américo

ANTEPROJETO DE LEI Nº /2013

Dispõe sobre a manutenção, pelo Município, de um imóvel para servir de apoio a pacientes oriundos do Município de Marabá e que estejam em tratamento de saúde em Belém pelo TFD, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Marabá manterá, na Capital do Estado do Pará, imóvel para servir de apoio a pacientes oriundos do Município de Marabá e que estejam em tratamento de saúde em Belém pelo TFD, bem como seus acompanhantes, pelo período em que durar o tratamento.
Parágrafo único. O imóvel de que trata esta lei contará com pelo menos 8(oito) compartimentos, devidamente mobiliados, a saber: sala de estar, 4 (quatro) quartos tipo suíte, copa, cozinha e banheiro social.
§2º. Cada quarto terá área de no mínimo 15m2 (quinze metros quadrados) e comportará no máximo 6 (seis) pessoas;
§3º. Será admitido a se hospedar no imóvel no máximo um acompanhante por paciente.
§4º. Para se hospedar no imóvel, o paciente deverá ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Durante o período de estadia no imóvel, serão servidas as seguintes refeições: café da manhã, almoço, lanche vespertino e jantar.

Art. 3º. O Município manterá pessoal responsável pela guarda, limpeza e manutenção do imóvel.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas por rubrica própria do orçamento anual vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá, 16 de maio de 2013

Vereadora Vanda Régia Américo Gomes